



PRESENTE POR FUTUROS MELHORES

Plano Prev Mosaic II

CERTIFICADO DE PARTICIPANTE

Olá,

Seja **bem-vindo à VALIA! Parabéns:** você começa agora a **construir o presente e um futuro melhores.**

Este é o seu **Certificado de Participante** do plano de previdência **Prev Mosaic II**. Confira as **informações sobre o seu plano:**

- **Data de inscrição:** _____
- **Matrícula empresa:** _____
- **Matrícula Valia:** _____
- **Opção de tributação do Imposto de Renda:** _____

Veja também os seguintes documentos de interesse em nosso site www.valia.com.br:

ESTATUTO
DA VALIA

REGULAMENTO E CARTILHA
DO PLANO PREV MOSAIC II

Para escolher como as **suas contribuições** serão investidas e conhecer os serviços **relativos ao seu plano**, acesse o **Portal do Participante**.

Em caso de **dúvidas** ou se tiver alguma **dificuldade para acessar os documentos no Portal**, você pode entrar em contato com os nossos outros **canais de relacionamento:**

 **Lia – assistente virtual:** disponível no site www.valia.com.br

 **Aplicativo** Valia Previdência

 **E-mail:** faleconosco@valia.com.br

 **Disque Valia:** 0800 7020 162 para ligações de telefone fixo ou 0xx21 3184-9999 para ligações pelo celular (atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 18h)

Teremos o maior prazer em atender você!

Valia

Data

CONDIÇÕES DESTACADAS PARA INSCRIÇÃO COMO PARTICIPANTE DO PLANO PREV MOSAIC II

Ser empregado (1) de patrocinador deste Plano, desde que não esteja com seu contrato de trabalho suspenso ou interrompido.

CONDIÇÕES DESTACADAS PARA MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO NO PLANO PREV MOSAIC II

O participante, após a rescisão do seu contrato de trabalho com a empresa poderá optar por permanecer inscrito no Plano PREV MOSAIC II em uma das seguintes formas:

- **Como contribuinte autopatrocinado** – optar pelo autopatrocínio em até 30 dias do recebimento de seu **EXTRATO PARA FINS DE OPÇÃO POR INSTITUTO**. Nesta condição pagará mensalmente a sua contribuição e da empresa destinadas ao custeio de seu plano.
- **Como vinculado** – optar pelo Benefício Proporcional Diferido em até 30 dias do recebimento de seu **EXTRATO PARA FINS DE OPÇÃO POR INSTITUTO**, desde que tenha no mínimo 3 anos de vinculação ao Plano PREV MOSAIC II e ainda não possa requerer benefício: Tenha menos de 60 anos de idade ou menos de 10 anos de serviço contínuo(2). Nesta condição não precisará contribuir para o plano, pagará mensalmente apenas a taxa de administração do plano.

CONDIÇÕES DESTACADAS PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO NO PLANO PREV MOSAIC II

Benefício (3)	Requisitos	Cálculo
Benefício de Aposentadoria Normal	<ol style="list-style-type: none">1. Ter no mínimo 60 anos de idade;2. Ter 10 (dez) anos de Serviço Contínuo (2);3. Término do vínculo empregatício com o patrocinador.	<p>O benefício será calculado transformando 100% do seu saldo de Conta em uma das seguintes formas de recebimento a sua escolha:</p> <ul style="list-style-type: none">- Renda mensal de percentual sobre o saldo, de 0,5% a 2,0%; ou- Renda mensal por número de quotas, sendo de 5 anos o período mínimo.
Benefício de Aposentadoria Antecipada	<ol style="list-style-type: none">1. Ter no mínimo 55 anos de idade;2. Ter 10 (dez) anos de Serviço Contínuo (2);3. Término do vínculo empregatício com o patrocinador.	<p>Exceto nos casos de benefício por incapacidade, poderá optar por receber até 25% do seu saldo em pagamento único, sendo o saldo restante pago em uma das formas descritas acima a sua escolha.</p>
Benefício Diferido por Desligamento	<ol style="list-style-type: none">1. Ter optado ou presumida a opção pelo Instituto do Benefício Proporcional Diferido.2. Ter no mínimo 55 anos de idade;3. Ter 10 (dez) anos de Serviço Contínuo (2);	<p>Para os benefícios pagos sob a forma mensal, serão pagas 13 parcelas ao ano. A 13ª é o Abono Anual, que será igual ao valor do benefício mensal, e será paga até o mês Dezembro.</p>
Benefício por Incapacidade	<ol style="list-style-type: none">1. Estar recebendo Aposentadoria por Invalidez ou Auxílio-Doença pela Previdência Social;2. Ter cessado qualquer pagamento de complementação de auxílio-doença pela Patrocinadora; e3. Ter pelo menos 1 (um) ano de Serviço Creditado (6) na data da incapacidade, exceto no caso de incapacidade por acidente de trabalho em que o benefício é imediato.	<p>Na hipótese de o benefício mensal resultar em um valor inferior a 10% de 1UP (4), o benefício será pago na forma de pagamento único.</p>

Benefício (3)	Requisitos	Cálculo						
<p>Suplementação de Auxílio-Doença</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. A partir do 16º dia de afastamento; 2. Estar recebendo Auxílio-Doença pela Previdência Social; 3. Não estar recebendo da Patrocinadora qualquer outro benefício por invalidez; 	<p>O benefício de auxílio-doença é apurado pela diferença entre o benefício que o participante estiver recebendo da Previdência Social e um percentual de seu SRB (5), conforme tabela a seguir:</p> <table border="1" data-bbox="1489 560 1792 715"> <thead> <tr> <th>Período de afastamento</th> <th>Percentual de complementação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Até o 6º mês</td> <td>100% do SRB (5)</td> </tr> <tr> <td>Do 7º ao 12º mês</td> <td>75% do SRB (5)</td> </tr> </tbody> </table>	Período de afastamento	Percentual de complementação	Até o 6º mês	100% do SRB (5)	Do 7º ao 12º mês	75% do SRB (5)
Período de afastamento	Percentual de complementação							
Até o 6º mês	100% do SRB (5)							
Do 7º ao 12º mês	75% do SRB (5)							
<p>Benefício de Pensão por Morte</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ser Beneficiário de Participante Assistido ou Ativo que vier a falecer; 2. Ter pelo menos 1 (um) ano de Serviço Contínuo (2), exceto no caso de acidente de trabalho em que o benefício é imediato; e 3. Ter a certidão de óbito do participante. <p>Obs.: O rol de beneficiários consta do Regulamento do PREV MOSAIC II.</p>	<p>No caso de falecimento de Participante Ativo o benefício será calculado sobre 100% (cem por cento) do saldo da Conta do Participante e os beneficiários poderão optar por uma das seguintes formas de pagamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Renda mensal de percentual sobre o saldo, de 0,5% a 2,0%; ou - Renda mensal por número de quotas, sendo de 5 anos o período mínimo; ou - Recebimento de até 25% do saldo do participante em pagamento único, sendo o saldo restante pago em uma das formas descritas acima; - Pagamento único do saldo de conta do participante. <p>O beneficiário indicado somente terá a opção de pagamento único do saldo de conta do participante.</p> <p>Caso o participante venha a falecer na condição de assistido, os seus beneficiários ou na sua falta, o Beneficiário Indicado, poderão manter a forma de recebimento do benefício escolhida pelo assistido ou poderão optar por receber o saldo de conta remanescente na forma de pagamento único.</p>						
<p>Benefício Mínimo</p>	<p>Será concedido aos participantes que, quando da apuração dos benefícios de Aposentadoria, Incapacidade ou Pensão por Morte, tiverem um valor de saldo de contas inferior ao valor do benefício mínimo.</p>	<p>O valor do benefício mínimo será calculado da seguinte forma: $\text{Benefício Mínimo} = 3 \times \text{SRB (5)} \times \text{Serviço Creditado (6)} / 30$ <p>O benefício será pago em uma prestação única.</p> </p>						

- (1) Para fins deste certificado serão equiparados aos empregados os dirigentes quando existir vínculo empregatício com a Patrocinadora, ainda que seu contrato esteja suspenso por força do exercício do cargo de direção, conforme definido no Regulamento do Plano PREV MOSAIC II.
- (2) Serviço Contínuo – último período de serviço ininterrupto de um Participante em uma ou mais Patrocinadoras.
- (3) É pressuposto para a concessão dos benefícios o seu prévio requerimento pelo participante ou beneficiário.
- (4) UP – Unidade Previdenciária do Plano PREV MOSAIC II, utilizada para cálculo de benefícios e contribuições, conforme definido no Regulamento.
- (5) SRB - Salário Real de Benefício - média aritmética dos 24 últimos salários anteriores à data do cálculo atualizados pelo INPC.
- (6) Serviço Creditado - tempo de serviço na empresa, limitado a 30 anos.

RECOMENDAMOS QUE VOCÊ LEIA DETALHADAMENTE O REGULAMENTO DO PLANO PREV MOSAIC II PARA QUE COMPREENDA DE FORMA ADEQUADA AS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE CERTIFICADO E VERIFIQUE AS REGRAS RELATIVAS A PARTICIPANTES E BENEFICIÁRIOS.

PERFIL DE INVESTIMENTO

Cada pessoa aceita correr mais ou menos riscos e tem objetivos diferentes que mudam com o tempo. Para ajudar a escolher o melhor jeito de investir seu dinheiro, a Valia criou um formulário chamado 'Análise do Perfil de Investidor' (API).

Quando você entrou na Valia, seu dinheiro passou a ser investido em uma opção de investimento padrão. Mas você pode mudar isso em período a ser divulgado pela Fundação, preenchendo o [formulário de API](#) no Portal do Participante.

Importante: Se você não escolher um perfil de investidor, a Valia vai entender como uma recusa ao preenchimento do formulário de API e que você quer continuar com a opção de investimento padrão.